

63 BATALHAO DE INFANTARIA

Estudo Técnico Preliminar 40/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64070.007698/2025-18

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de realização de revisão automotiva preventiva e corretiva do veículo oficial **L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT** ano/modelo 2024/2024, integrante da frota do 63º Batalhão de Infantaria. O referido veículo é utilizado no desempenho de atividades administrativas e operacionais, demandando plenas condições de segurança, confiabilidade e disponibilidade. A realização periódica de revisões é imprescindível para garantir a conservação do patrimônio público, reduzir riscos de falhas mecânicas inesperadas, prolongar a vida útil do bem e assegurar a continuidade dos serviços prestados pela unidade, **assim como a manutenção da garantia pela fabricante.** Considerando que o veículo já atingiu a quilometragem indicada pelo fabricante para revisão, torna-se necessária a substituição de peças de desgaste natural e o uso de insumos adequados, de modo a manter a conformidade técnica e preservar a eficiência do equipamento. Assim, a aquisição proposta busca assegurar que o veículo continue operando em condições ideais, prevenindo gastos futuros mais elevados com reparos emergenciais e contribuindo para a economicidade e eficiência na gestão da frota pública.
- 2.2. Torna-se necessário a realização de revisão da viatura, **uma vez que a a realização de revisão periódica é condição contratual para a manutenção da garantia.**
- 2.3. A contratação requisitada é considerada “comum” pois possui padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais no mercado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Manutenção e Transporte - 63º BI	ST Araújo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Os requisitos técnicos necessários ao atendimento da necessidade encontrar-se-ão pormenorizados em Termo de Referência, onde se fará constar as normas técnicas e todas as demais especificações necessárias.
- 4.2. Durante o processo de contratação, é conveniente que seja adotada a inexigibilidade de licitação, em prejuízo da elaboração de procedimento licitatório, derivada da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa e estar enquadrada nos parâmetros permitidos pelo art. 74 da lei 14.133/2021. Faz-se necessária contratação de concessionária autorizada pela manutenção da garantia. As fabricas, oferecem de três a cinco anos desse benefício, mas estando condicionado à revisão feita pela concessionária autorizada, seguindo o manual do veículo e cronograma indicado.
- 4.3. Para a perfeita execução da contratação, a Contratada deverá disponibilizar todos os meios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades para a plena execução.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Conforme levantamento, o objeto do Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em material de frequente contratação por órgãos da Administração Pública. Verifica-se a ampla disponibilidade de fornecedor apto a entrega dos serviços, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.2. A pesquisa de preços foi confeccionada conforme prevê a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que lista os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que determina a seguinte ordem de prioridade para se encontrar o preço estimado. Para tanto buscou-se utilizar os seguintes parâmetros: a) Painel de Preços; b) Dados de pesquisa publicados em mídia especializada e de sítios eletrônicos; e c) Pesquisa direta com fornecedores

5.3. Diante das características do local da instalação, das especificidades do serviço e da necessidade de garantir o máximo de eficiência e qualidade na execução, a pesquisa direta com fornecedores tornou-se a abordagem mais apropriada.

5.4. Dessa forma, a utilização do inciso 4 do artigo 5 da Instrução Normativa 63/2021 é justificada pela necessidade de alinhar a pesquisa de preços às particularidades do objeto, garantindo uma contratação mais precisa, eficiente e adaptada ao ambiente e cenário em que será executada

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O objeto da presente demanda é a realização de revisão automotiva de uma L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT do 63º Batalhão de Infantaria, situado na Rua General Eurico Gaspar Dutra, nº 831 – Bairro Estreito, Florianópolis-SC CEP: 88.075-000.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estimadas restringem-se ao fornecimento de peças já instaladas, com as seguintes características:

Execução de serviço de Revisão de 10.000 KM

7.2. A administração, observando o disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133/21, justifica a quantidade ser adquirida em função da necessidade de manutenção e instalação de peças automotivas para o 63º BI, conforme justificativa da necessidade. Quantidade a menor não suprirá totalmente a demanda e quantidades superiores não se mostram necessárias.

7.3. Havendo divergência entre a descrição referência contida neste documento e no sistema ComprasGov, prevalecerão a deste instrumento.

7.3. Eventuais marcas e modelos existentes na tabela acima, se existentes, são referenciais de qualidade dos materiais, equipamentos a serem aplicados, podendo ser aceitos materiais de qualidade comprovadamente igual ou superior, desde que compatíveis com o sistema de segurança já existente e ou a ser implantado.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8. 1. Pela natureza do abeto a ser adquirido, os mesmo deverá ser entregue em uma única parcela, em um único lote e por um único fornecedor, medida que se comprova técnica e economicamente viável, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala e a padronização do material, além da facilidade de controle e de fiscalização na execução dos mesmos, entre outros.

8.2. O material deverá ser entregue de forma integral, dada a interdependência das partes adquiridas e a necessidade de uma solução integrada para garantir a eficácia da instalação, evitando-se também eventuais problemas técnicos decorrentes de divergências de marcas /modelos/características/instalação provenientes de mais de um fornecedor.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 270,00

9.1. Os preços orçados estão descritos nos orçamentos anexados na Pesquisa de Preço, e buscou-se considerar tão somente os razoáveis e os compatíveis com os preços praticados no mercado e no âmbito da administração pública, em conformidade com o determinado na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

9.2. Com base na pesquisa realizada junto a fornecedores, verificou-se que o valor estimado do referido material é de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Verifica-se necessária a contratação de empresa para realizar a revisão da viatura supracitada com as peças citadas neste Estudo Técnico Preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. A presente aquisição encontra respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Estratégico e Plano de Gestão do 63º Batalhão de Infantaria, que possui como um dos seus objetivos estratégicos: Otimizar a Gestão dos Recursos Disponibilizados.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O resultado pretendido é possibilitar a realização de revisão de automóvel L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT do 63º BI, uma vez que é mistert a realização de revisão periódica para a continuidade da garantia.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbram providências prévias a serem adotadas pela Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A Contratada deverá observar as Normas Nacionais de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, bem como considerar a Política Nacional de Resíduos Sólidos vigente, bem como realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

- a) cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;
- b) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para o fornecimento do material e/ou execução dos serviço, cumprindo a legislação vigente;
- c) cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação tem por objeto a aquisição de peças e insumos necessários à realização de revisão preventiva e corretiva de veículo oficial marca **Mitsubishi**, modelo **L200 Triton GL 2.4 D 4X4 MT**, pertencente à frota do 63º Batalhão de infantaria.

A viabilidade da aquisição encontra fundamento na necessidade de **garantir a plena conservação, segurança e disponibilidade do veículo**, assegurando condições adequadas de uso para o desempenho das atividades institucionais, **assim como a manutenção da garantia pela fabricante**. O veículo em questão desempenha papel relevante nas rotinas administrativas e operacionais da unidade, sendo imprescindível sua manutenção periódica, de modo a preservar a durabilidade do bem e reduzir custos futuros com reparos mais onerosos.

Conforme dispõe a **Lei nº 14.133/2021**, especialmente em seus artigos 18, 40 e 46, o planejamento da contratação deve contemplar a demonstração de sua necessidade, a viabilidade técnica e a compatibilidade dos custos com o mercado. Nesse sentido, verifica-se que:

1. **Necessidade:** A revisão automotiva é obrigatória para a manutenção da garantia de segurança do veículo e para prevenção de falhas que possam comprometer o patrimônio público e a integridade dos servidores em deslocamento.
2. **Adequação técnica:** As peças e insumos especificados correspondem às exigências do fabricante e estão compatíveis com o modelo L200 Triton GL 2.4 D 4X4 MT, o que garante qualidade, desempenho e evita perda de garantia.
3. **Viabilidade econômica:** A aquisição será precedida de, **pesquisa de preços em fornecedores autorizados e no mercado especializado**, assegurando a escolha de proposta vantajosa à Administração.
4. **Riscos mitigados:** A correta especificação e aquisição das peças originais ou compatíveis evita paralisações indevidas, reduz o risco de falhas mecânicas graves e assegura maior vida útil ao veículo.

Dessa forma, a contratação revela-se viável e necessária, atendendo aos princípios da **economicidade, eficiência e interesse público**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**, uma vez que permitirá manter em condições de uso adequado o veículo L200 Triton GL 2.4 D 4X4 MT, garantindo continuidade dos serviços prestados pela Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO CARLOS DE ARAUJO JUNIOR

Chefe do Pelotão de Manutenção e Transporte